



Exercício: 2025

Page 1 of 2

Projeto de Lei nº 1650/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) ~~Prefeito~~ **Prefeita** SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 136.482,98 (cento e trinta e seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SEMECE	
04.001.12.365.0005.1.359.	C.C. nº 57.394-9 - Escola em Tempo Integral Lei nº 14.640/2023 - FNDE	
161 - 3.3.90.30.00.00 25690000	MATERIAL DE CONSUMO	40.582,98
162 - 4.4.90.52.00.00 25690000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	95.900,00
Total Suplementação:		136.482,98

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 04/04/2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



Exercício: 2025

Page 2 of 2

Projeto de Lei nº 1650/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1220/2025 de 07 de abril de 2025.

Excelentíssima Presidente,
LEIZA MARIA SOARES
Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o **Projeto de Lei nº. 1650/2025** que “**Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 136.482,98 – Escola em Tempo Integral – SEMED e dá outras providências**”.

Esse Projeto de Lei visa efetuar ajustes orçamentários junto a Secretaria Municipal de Educação tendo em vista a necessidade de investimentos na educação voltados implantação da escola em tempo integral em cumprimento à Lei 14.640/2023 - FNDE.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, em tempo estamos à disponibilidade de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 07 de abril de 2025.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO



Assinado por: SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA 07/04/2025 10:12:08
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

